



Edição nº 1768 | Varginha/MG, Quinta-feira, 26 de Março de 2026

III – não correção das irregularidades apontadas no prazo estabelecido;

IV – não pagamento das multas aplicadas nos termos da Lei Municipal nº 6.649/2019;

V – ausência de manifestação do interessado após regular notificação ou publicação no sistema de acompanhamento processual do Município.

Art. 3º Os processos que se enquadrarem nas hipóteses previstas no artigo anterior serão **indeferidos**, com fundamento nos artigos **7º e 8º da Lei Municipal nº 6.649/2019**, em razão do descumprimento das exigências legais.

Art. 4º. Após o indeferimento, deverá ser promovido o **cancelamento do processo administrativo**, com o respectivo registro no sistema de acompanhamento processual do Município.

Art. 5º. Efetuado o cancelamento, os processos deverão ser **arquivados administrativamente**, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis previstas na legislação municipal.

Art. 6º. Compete aos setores técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano realizar a verificação dos processos que se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de março de 2026.

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao **SR. SENADOR CARLOS VIANA**, o Título de “**CIDADANIA HONORÁRIA VARGINHENSE**”, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, com destacada atuação na vida pública e pelas contribuições e investimentos destinados ao município de Varginha.

Art. 2º. O Título de que trata o artigo anterior, será assinado pelos Senhores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 24 de março de 2026, 143º da Emancipação Política Administrativa do Município.

ALEXANDRE PRADO

Presidente

PASTOR FAUSTINHO

Vice-Presidente

ANA RIOS FONTOURA

Secretária

DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2026

INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO DA AGRICULTURA – ANTONIO ERNESTO.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica instituída a **COMENDA DO MÉRITO DA AGRICULTURA – ANTONIO ERNESTO**, destinada a homenagear personalidades,